

17

sob nº 311-8-81-3; Cr. \$ 12.000,00;
(g) - Oventuais - despesas - diversas despesas -
imprevistas, codificada no orçamento
vigente sob nº 931-8-99-4; Cr. \$ 3.000,00;

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

(a) José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal

Registrada na e publicada na Secreta-
ria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em
28 de Dezembro de 1950.

(a) Julcyr de Oliveira Soares, Secret. Substituto

Em 23 de Dezembro de 1950.

Lei nº 33.

O Autor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado
de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1.ª - Fica incluído no perímetro ur-
bano da sede do Município, o bairro
do Itáqua, recém-dotado pela Pre-
feitura, de iluminação pública e -

que é objeto de urbanização.

Art. 2º - O Perimetro urbano desta cidade, fica assim acrescido da seguinte areas "Começa na Barra da Lagoa, seguindo pela praia do Itaquá até o Rio Aca-raú; sobe este rio até a ponte que se acha na estrada que vai para Enseada; daí volta a direita por uma linha reta que liga dita ponte ao prolongamento da rua Coronel Horciciano, no rio da Lagoa; daí desce pelo dito rio até a sua Barra, onde começaram as divisas."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrario.

(a) José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 23 de Dezembro de 1950.

(a) Julcy de Oliveira Soares, Secretário Subs.
Titular.